



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4970

de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 7.201,16 (Sete mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2632 Transferencias do Estado ref.a Convênios e Instr.Congêneres vinc. A Saúde-4295

09051030103101.121000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA AVANÇAR NA SAUDE

09051030103101.121000-4.4.90.52.00.00.00-(8167)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 7.201,16

TOTAL.....R\$ 7.201,16

TOTAL GERAL.....R\$ 7.201,16

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2632 Transferencias do Estado ref.a Convênios e Instr.Congêneres vinc. A Saúde-4295.....R\$ 7.201,16

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 7.201,16

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE